



**RETIFICAÇÃO Nº 03 – EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº
002/2025**

17º Festival de Siriri e Cururu de Mato Grosso

O Instituto Brasil, por meio de sua Representante Legal, no uso de suas atribuições, torna pública a Retificação nº 03 do Edital de Seleção Simplificada nº 002/2025, referente ao 17º Festival de Siriri e Cururu de Mato Grosso, nos seguintes termos:

1. Novo Anexo III – Cronograma Retificado

Substitui-se integralmente o Anexo III do edital (já retificado anteriormente), passando a vigorar com a seguinte redação:

Etapa	Descrição	Período
Lançamento do Edital	Publicação no site e redes do Instituto Brasil	01 de agosto de 2025
Período de Inscrição	Envio de ficha e materiais pelos grupos interessados	01 a 20 de agosto de 2025
Análise das Inscrições e Seleção dos Grupos	Avaliação documental e aplicação dos critérios de seleção	22 a 24 de agosto de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Publicação dos grupos selecionados	25 de agosto de 2025
Interposição de Recursos	Prazo para envio de recursos pelos grupos não selecionados	26 de agosto de 2025
Análise e Divulgação dos Recursos	Avaliação e resposta da comissão organizadora	27 de agosto de 2025
Divulgação do Resultado Final	Publicação após análise dos recursos	28 de agosto de 2025
Envio de documentos e assinatura do Termo de Parceria	Regularização documental e confirmação da participação	A definir após a assinatura do Termo de Parceria
Ensaios Técnicos e Preparação Artística	Encontros presenciais e organização do cronograma artístico	A definir





Etapa	Descrição	Período
Apresentações no Festival	Exibições públicas dos grupos selecionados	Data a definir (será remarcada)
Pagamento da 2ª parcela do cachê	Liberação mediante NF e participação no evento	A definir conforme nova data do Festival

2. Justificativa

A presente retificação decorre do fato de que o Termo de Parceria com a(o) Secretaria parceira ainda não foi assinado, o que torna necessária a reprogramação das etapas subsequentes à data de 28/08/2025, inclusive a remarcação da data de realização do Festival.

3. Retroatividade e preservação de validade

Ficam mantidas e válidas todas as etapas e publicações realizadas até 28 de agosto de 2025, inclusive a divulgação do Resultado Final. As etapas posteriores ficam condicionadas à formalização do Termo de Parceria e terão suas datas definidas e publicadas oportunamente.

4. Disposições Finais

As demais condições e regras previstas no Edital de Seleção Simplificada nº 002/2025 e nas retificações anteriores permanecem inalteradas.

Várzea Grande – 29 de agosto de 2025.

Clair Ines Tombini Velozo

Presidente e Representante Legal – Instituto Brasil

CNPJ: 19.412.673/0001-87

Rua Sidônio Rondon de Moraes, Quadra 147, nº 11
Bairro Canelas, Várzea Grande MT, 78135-380

<https://institutobrasilmt.com.br>

CNPJ: 19.412.673/0001-87

